

- 3.FUNDAMENTOS: Artigo 1, Caput, da Lei nº 10.520/2002.
4.RAZÃO: Pregão.
5.VALOR: R\$ 84.585,60 (Oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
6.AUTORIZADO POR: Daniela Donovan da Conceição Casais.
* Omitido no D.O. Rio de 25/06/2021.

Processo n° 0963/000.089/2020 NAD n° 329/2021

- 1.OBJETO: Aquisição de Saneantes.
2.PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
3.FUNDAMENTOS: Artigo 1, Caput, da Lei nº 10.520/2002.
4.RAZÃO: Pregão.
5.VALOR: R\$ 236.484,45 (Duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
6.AUTORIZADO POR: Daniela Donovan da Conceição Casais.
* Omitido no D.O. Rio de 25/06/2021.

**SUPERINTENDÊNCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 25.06.2021**

09/004107/2021 - APROVO o Projeto Básico constantes às fls. 07 à 45 do processo administrativo nº 09/004.107/2021, referente Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde no âmbito do Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Holanda e CER Centro, conforme Lei Federal Nº 13.019/2014 e Decreto Municipal Nº 42.696/2016.
Omitido no D.O.RIO de 25/06/2021

**POLICLÍNICA MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA FILHO
PORTARIA "P" S/SUBPAV/CAP 5.1/PMGSF N° 02 DE 10.06.2021**

A Diretora da Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho, da Área de Planejamento 5.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, Angélica Pereira da Rocha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, com validade a partir de 10 de junho de 2021, a servidora Adriana Silva de Lima do Carmo, matrícula nº 10/214.491-3, para responder pela guarda dos materiais do Almoarifado da Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho, conforme o disposto no artigo 16 da Resolução Conjunta CGM/SMA nº 55, de 07 de dezembro de 2010.

Conforme Ofício S/SUBPAV/CAP 5.1 nº 307 de 16 de junho de 2021.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/06/2021**

- Processo nº: 09/82/000.043/2021 - NAD nº 132/2021.
1- OBJETO: MATERIAIS PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e FRONTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
3- FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4- RAZÃO: Dispensa.
5- VALOR: R\$ 742,18 (Setecentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos).
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.
* Omitido no D.O. RJ de 16/06/2021.

**HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/06/2021**

- Processo nº: 09/82/000.042/2021 - NAD nº 133/2021.
1- OBJETO: MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e VAN MEX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP.
3- FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4- RAZÃO: Dispensa.
5- VALOR: R\$ 2.608,10 (Dois mil seiscentos e oito reais e dez centavos).
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.
* Omitido no D.O. RJ de 16/06/2021.

**HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/06/2021**

- Processo nº: 09/82/000.044/2021 - NAD nº 134/2021.
1- OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
3- FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso IV da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4- RAZÃO: Dispensa.
5- VALOR: R\$ 31.360,00 (Trinta e um mil trezentos e sessenta reais).
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.
7- RATIFICADO POR: Márcia Nunes da Silva.
* Omitido no D.O. RJ de 23/06/2021.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/06/2021**

- *Processo nº: 0968/000.109/2021 - NAD nº 350/2021
1.OBJETO: Aquisição de avental pumlífero para o Hospital Municipal da Piedade .
2.PARTES: Hospital Municipal da Piedade e DGA DISTRIBUIDORA EIRELI.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa.
5.VALOR: R\$ 14.770,00 (Quatorze mil setecentos e setenta reais).
6.AUTORIZADO POR: Jáder Neves da Silva
*Omitido no D.O.M RJ: 25/06 /2021

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/06/2021**

O Ordenador de Despesa do Hospital Municipal da Piedade, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo 09/68/000.190/2018, transfere a despesa à Unidade Orçamentária abaixo relacionada, referente ao Termo de Execução 15/2020 ao Contrato 048/2018 da SMS, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal da Piedade e a empresa **STERIMED CEDRAL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA**, com fundamento no artigo 1 inciso caput da Lei nº 10.520/2002, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), cujo o objeto é a prestação de serviço de reprocessamento e esterilização de artigos hospitalares pelo período de 10 (dez) meses e 2 (dois) dias com vigência de 16/06/2021 a 17/04/2022.

Termo de Execução	Processo nº	U.O	Valor R\$	N.D	Nota de Empenho
02/2021	09/67/000.374/2021	1877	24.000,00	3.3.90.39.68	2021/281

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/06/2021**

Torno sem efeito o despacho publicado no D.O nº 153 de 15 de outubro de 2020, pág. 14, 2ª coluna.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 24/06/2021**

- Processo 09/77/000.193/2018 NAD Nº 178
1- Objeto: Fornecimento de papel grau cirúrgico com cessão de equipamentos
2-Partes: Mapa Distribuidora de Material Hospitalar Ltda e Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto
3-Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10.520 de 2002
4- Razão: Pregão
5-Valor: R\$ 15.912,00 (quinze mil, novecentos e doze reais).
6-Autorizado por: Alexandra Medeiros Aleixo de Andrade
*repblicado por incorreção

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 25/06/2021**

- Processo 09/77/000.141/2020 NAD Nº 183
1- Objeto: Aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO SEM RP
2-Partes:DENTALBONSUCCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA E HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
3-Fundamento: Artigo 24 inciso II , da lei 8666/1993
4- Razão: DISPENSA DE LICITAÇÃO
5-Valor: R\$ 2.430,20(DOIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E VINTE CENTAVOS.)
6-Autorizado por: ALEXANDRA MEDEIROS ALEIXO DE ANDRADE
Omitido no D.O de:25/06/2021

**INSTITUTO MUNICIPAL NISE DA SILVEIRA
PORTARIA "P" S/SUBHUE/IMNS N° 03 DE 23.06.2021**

A Diretora do Instituto Municipal Nise da Silveira, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 18º das Normas Regedoras de Sindicância Administrativa aprovada pelo Decreto nº 38.256 de 10.01.2014.

RESOLVE:

Instaurar Sindicância para apurar os fatos relacionados no Memorando S/SUBHUE/SIM/IMNS/GA nº 23/2021 de 16 de junho de 2021 designando para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da publicação.

Comissão integrada pelos servidores:

- Marline Lorentz de Souza - Agente de Administração - Matr. 12/223.643-8 - Presidente
 - Marcelo Rodrigues Borges - Agente de Administração - Matr. 11/219.245-8
 - Margareth Nogueira Dias - Agente de Administração - Matr. 12/-153.393-4.
- Conforme Processo 09/76/000224/2021.

**SUBSECRETARIA GERAL
ATO DA SUBSECRETÁRIA
PORTARIA S/SUBGERAL N° 01 DE 24 DE JUNHO DE 2021**

Obrigatoriedade do Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado (BPAI) como único instrumento de registro pelas unidades de saúde do Município do Rio de Janeiro no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A SUBSECRETÁRIA GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a NOB-SUS/96, a Lei nº 8080/90, que instituem o município como gestor pleno na área da saúde;

CONSIDERANDO a Portaria MS/SAS nº 709 de 27 de dezembro de 2007 que estabelece como nova forma de entrada de dados o BPA-I, o qual possibilita maior transparência ao gestor, haja vista que as informações dos atendimentos podem ser registradas nominalmente por usuários;

CONSIDERANDO que o Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) é o sistema que processa, consolidada e realiza o faturamento toda a informação de produção ambulatorial do SUS, indicando o valor a ser pago relativo à produção de cada estabelecimento de saúde.

CONSIDERANDO que as informações extraídas do SIA são potentes instrumentos de gestão, subsidiando, assim, as ações de planejamento, programação, regulação, avaliação, controle e auditoria da assistência ambulatorial;

CONSIDERANDO que o BPA-I é um instrumento de registro que exige informações mais detalhadas sobre o paciente e o procedimento que foi realizado, possibilitando a identificação de todos os tipos de atendimentos realizados pelo usuário, bem como sua procedência, idade, sexo, causa da doença (CID), e a frequência de procedimentos realizados pelo estabelecimento de saúde que integram a rede assistencial do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 2.349 de 14 de agosto de 2014 que define as regras para repasse financeiro dos procedimentos ambulatoriais e internações hospitalares no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a organização das redes e fluxos assistenciais, provendo acesso equânime, integral e qualificado aos serviços de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Fica definido o Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado - BPA-I como único instrumento de registro de procedimentos ambulatoriais da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) no âmbito do SUS no Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único - Ficam excluídos deste regramento os procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) que permitem o registro somente no Boletim de Produção Ambulatorial Consolidado (BPA-C).

Art. 2º O novo regramento aplica-se a todos os estabelecimentos de saúde situados no Município do Rio de Janeiro cadastrados no SCNES sob "gestão municipal" no âmbito do SUS, incluindo as unidades próprias, privadas contratualizadas ou conveniadas, federais, universitárias, institutos federais independente da esfera administrativa.

Art. 3º Serão considerados para fins de faturamento somente os procedimentos apresentados por meio do instrumento de registro BPA-I, devendo a CGCCA glosar todos os registros realizados por meio de BPA-C.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da competência de agosto de 2021.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2021.

FERNANDA ADÃES BRITTO

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DO PRESIDENTE**

PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 91, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, de que trata a Lei Complementar n.º 197, de 27 de dezembro de 2018, no tocante ao licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Sanitária de Atividade Transitória aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

ANEXO

Razão Social: Instituto de Análises Clínicas Bangu Ltda

Endereço: Rua Silva Cardoso, 405 - Lj: C - Bangu, Rio de Janeiro/RJ.

CEP: 21810-031

CNPJ: 00.080.809/0001-70

Atividades: 4.2 - Evento onde se realize atividade regulada pela Vigilância Sanitária.

Processo Nº: 09901.502/2021

Nome: Coleta de material biológico para RT-PCR e Testagem Rápida para Covid - 19 em sistema Drive - Thru e/ou Posto Móvel

Local: Rua Fonseca, 240 - Bangu - Rio de Janeiro/RJ (Estacionamento do Shopping Bangu).

Concessão: 21/05/2021 **Vigência:** 20/11/2021

Razão Social: Instituto de Análises Clínicas Bangu Ltda

Endereço: Rua Silva Cardoso, 405 - Lj: C - Bangu, Rio de Janeiro/RJ.

CEP: 21810-031

CNPJ: 00.080.809/0001-70

Atividades: 4.2 - Evento onde se realize atividade regulada pela Vigilância Sanitária.

Processo Nº: 09901.631/2021

Nome: Coleta de material biológico para RT-PCR e Testagem Rápida para Covid - 19 em sistema Drive - Thru e/ou Posto Móvel

Local: A. Maracanã, 987 - Tijuca - Rio de Janeiro/RJ (Estacionamento do Shopping Tijuca).

Concessão: 29/05/2021 **Vigência:** 28/11/2021

Razão Social: Instituto de Análises Clínicas Bangu Ltda

Endereço: Rua Silva Cardoso, 405 - Lj: C - Bangu, Rio de Janeiro/RJ.

CEP: 21810-031

CNPJ: 00.080.809/0001-70

Atividades: 4.2 - Evento onde se realize atividade regulada pela Vigilância Sanitária.

Processo Nº: 09901.502/2021

Nome: Coleta de material biológico para RT-PCR e Testagem Rápida para Covid - 19 em sistema Drive - Thru e/ou Posto Móvel

Local: Av. Dom Helder Camara. 5.474 - Cachambi - Rio de Janeiro/RJ (Estacionamento do Norte Shopping).

Concessão: 29/05/2021 **Vigência:** 28/11/2021

Razão Social: Instituto de Análises Clínicas Bangu Ltda

Endereço: Rua Silva Cardoso, 405 - Lj: C - Bangu, Rio de Janeiro/RJ.

CEP: 21810-031

CNPJ: 00.080.809/0001-70

Atividades: 4.2 - Evento onde se realize atividade regulada pela Vigilância Sanitária.

Processo Nº: 09901.502/2021

Nome: Coleta de material biológico para RT-PCR e Testagem Rápida para Covid - 19 em sistema Drive - Thru e/ou Posto Móvel

Local: Estrada do Monteiro, 1.200 - Campo Grande - Rio de Janeiro/RJ (Estacionamento do Parkshopping Campo Grande).

Concessão: 11/06/2021 **Vigência:** 10/12/2021

Razão Social: Clínica de Medicina Nuclear Villela Pedras Ltda

Endereço: Rua México, 98 - Slas: 304 à 341, 401 à 413, 501 à 503, 510 à 513 - Centro, Rio de Janeiro/RJ.

CEP: 20031-141

CNPJ: 33.205.964/0001-25

Atividades: 4.2 - Evento onde se realize atividade regulada pela Vigilância Sanitária.

Processo Nº: 09901.502/2021

Nome: Coleta de material biológico para RT-PCR e Testagem Rápida para Covid - 19 em sistema Drive - Thru e/ou Posto Móvel

Local: Av. das Américas, 500 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ (Estacionamento do Shopping Downtown).

Concessão: 18/06/2021 **Vigência:** 17/09/2021

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DO PRESIDENTE**

PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 95, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

OPRESIDENTEDOINSTITUTOMUNICIPALDEVIGILÂNCIASANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, de que trata a Lei Complementar n.º 197, de 27 de dezembro de 2018, no tocante ao licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Sanitária de Atividade Transitória aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

ANEXO

Evento: Rio Fashion Day Aerotown

Local do Evento: Estacionamento do Aerotown - Avenida Ayrton Senna, 2541 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ

Datas do Evento: 11/06/2021 à 13/06/2021

Concessão: 11/06/2021 **Vigência:** 13/06/2021

Processo Nº:

09/901.597/2021 - Hi Innovation Marketing Digital Ltda

09/901.746/2021 - Renato Alves Bronze 13818327769

09/901.860/2021 - Nelson Maciel de Araújo 90230841791

09/901.915/2021 - Elaine Cristina da Silva

Evento: Campeonato Estadual de Salto - CES Juventude / Jovem Cavaleiro e Amador - FEERJ

Local do Evento: Sociedade Hípica Brasileira - Avenida Borges de Medeiros, 2448, Lagoa - Rio de Janeiro/RJ

Datas do Evento: 27/05/2021 à 30/05/2021

Concessão: 27/05/2021 **Vigência:** 30/05/2021

Processo Nº:

09/901.593/2021 - Federação Equestre do Estado do Rio de Janeiro

Evento: Encontro Fashion

Local do Evento: Avenida Miguel Antonio Fernandes, 1333 (Estacionamento do Vertive Mall & Offices) - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro/RJ

Datas do Evento: 28/05/2021 à 30/05/2021

Concessão: 28/05/2021 **Vigência:** 30/05/2021

Processo Nº:

09/901.493/2021 - Weekend Eventos Ltda

09/901.540/2021 - Vulcano Food Truck Eirelli

09/901.548/2021 - Desiree Martinez

09/901.553/2021 - Glaucio Balthor do Amaral

09/901.582/2021 - Kabana do Alemão Lanches e Sucos Ltda

09/901.651/2021 - Brenno Correia Diener Jorge 12667090705

Evento: LOL

Local do Evento: Avenida das Américas, 4666 (Barra Shopping Praça de Eventos), Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ

Datas do Evento: 24/05/2021 à 31/05/2021

Concessão: 24/05/2021 **Vigência:** 31/05/2021

Processo Nº:

09/901.501/2021 - Ponto Org Organização de Eventos Ltda

Evento: Campeonato Pan-Americano de Ginástica Artística, Rítmica e de Trampolim

Local do Evento: Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 3401, Arena Carioca 1 e 2 - Parque Olímpico - Jacarepaguá - Rio de Janeiro/RJ

Datas do Evento: 30/05/2021 à 13/06/2021

Concessão: 30/05/2021 **Vigência:** 13/06/2021

Processo Nº:

09/901.503/2021 - Confederação Brasileira de Ginástica

09/901.538/2021 - Litoral Sul Serviços Médicos Ltda

09/901.539/2021 - Litoral Sul Serviços Médicos Ltda

09/901.542/2021 - Litoral Sul Serviços Médicos Ltda

Evento: Babilônia Feira Hype - Maio

Local do Evento: Parque das Figueiras - Avenida Borges de Medeiros, 0 - Lagoa - Rio de Janeiro/RJ

Datas do Evento: 29/05/2021 à 30/05/2021

Concessão: 29/05/2021 **Vigência:** 30/05/2021

Processo Nº:

09/901.459/2021 - Hype Art Produções Culturais Ltda

09/901.511/2021 - Anna Clara de Souza Teixeira15247486765

09/901.520/2021 - Raphael Machado de Figueiredo Costa

09/901.521/2021 - Susan Sales Canellas

09/901.523/2021 - Ana Paula Fernandes Barreto 02586227760

09/901.541/2021 - Vulcano Food Truck Eirelli

09/901.544/2021 - Renato Alves Bronze13818327769

09/901.552/2021 - Tudo Legal Indústria e Comércio Ltda

09/901.554/2021 - Maria Célia Silva da Paixão 85463310734

09/901.560/2021 - Vanessa Pires Borges 08897117716

09/901.561/2021 - Pedro Ivo dos Santos Cunha

09/901.562/2021 - Nathalia Silva Brilhante 05825930930

09/901.563/2021 - Manuela Perez Ribeiro Camargo 06091203525

09/901.564/2021 - Iara Monteiro Soares 09565140734

09/901.565/2021 - Alexander Fernandes de Freitas 08516560724

09/901.566/2021 - Sílvia Falbo Pereira 08593143750

09/901.567/2021 - Isabela Silva de Lima Oliveira 11594995788

09/901.574/2021 - Juliana Carvalho Rodrigues Moreira 13890807739

09/901.577/2021 - Lucas Varella Oliveira Casaes Sampaio 13073332731

09/901.578/2021 - Vanessa de Saules Gonçalves Albuquerque 17564943718

09/901.580/2021 - Marianna Cardoso de Moraes Lins 13175536751

09/901.581/2021 - Mate do Vovo Comercio e Distribuição Ltda

09/901.583/2021 - Renata Carvalho 07100821770

09/901.584/2021 - Estrela do Kibe Comércio de Produtos Alimentícios

LTDA

09/901.601/2021 - Deise Leite Barbosa 97185655749

09/901.602/2021 - Soraya Cristina Ferreira Monteiro da Silva

09/901.603/2021 - Alan de Souza Maia

09/901.604/2021 - Andre Luiz Jesus Vieira

09/901.605/2021 - Ygor Magalhães da Silva

09/901.606/2021 - Rafael Valente Stefanini Pinto

09/901.622/2021 - Dogaria Gourmet Ltda ME

09/901.623/2021 - Brownies Confeitaria e Comercio Ltda ME

09/901.624/2021 - Silvana Thurler de Souza

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DO PRESIDENTE**

PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 96, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, de que trata a Lei Complementar n.º 197, de 27 de dezembro de 2018, no tocante ao licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Sanitária de Atividade Transitória aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.